



Aquisição de licenças Microsoft 365 E5

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Brasília/DF, 30 de maio de 2023

Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação

www.rfb.gov.br

Histórico de Revisões

Data	Ver.	Descrição	Autor
03/03/2023	1.0	Redação inicial; identificação da demanda; justificativas.	Josivan
06/03/2023	2.0	Revisão do DFD	Camilla
23/03/2023	3.0	Revisão do alinhamento ao PDTI e Plano Estratégico e ao PCA 2023	Sepap
30/05/2023	4.0	Alteração do integrante administrativo	Camilla



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após o envio do Documento de Formalização da Demanda pela área requisitante para a Área de TIC.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 94/2022.

ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Infraestrutura Tecnológica

Responsável pela demanda: Neolucio de Vasconcelos	Matrícula/SIAPE: 1353686
E-mail: neolucio.vasconcelos@rfb.gov.br	Telefone: (61) 3412-3737

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Vicente Eduardo Costa de Paula Pessoa	Matrícula/SIAPE:
Cargo: ATRFB	Lotação: DIFRA/COTEC
E-mail: vicente.pessoa@rfb.gov.br	Telefone: (61) 3412-3008

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura Digital

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de licenças Microsoft 365 E5.



4 – JUSTIFICATIVA

A Receita Federal faz uso diário, e em grandes escalas da nuvem Microsoft 365. Necessitamos garantir que estejamos utilizando os melhores recursos de segurança, e conformidade, na nuvem MS365. Nesse intuito pretendemos adquirir licenças Microsoft E5 para atribuição no mínimo aos Administradores Globais da nuvem, se possível por todos os Administradores na nuvem, pois esse tipo de licença:

- Amplia a proteção de identidade e contra ameaças com segurança automatizada e integrada para ajudar a impedir ataques prejudiciais.
- Reduz os riscos, reunindo a proteção de informações e os recursos avançados de conformidade para proteger e controlar dados.
- Habilita o Azure Active Directory Premium P2, e seu recurso Azure Active Directory Identity Protection que permite detectar possíveis vulnerabilidades que afetam as identidades da sua organização, configurar respostas automatizadas para detectar ações suspeitas relacionadas às identidades da sua organização e investigar incidentes suspeitos e tomar as medidas apropriadas para resolvê-las.
- Habilita o recurso PIM para Grupos que faz parte do Azure AD Privileged Identity Management – juntamente com o PIM para Funções do Azure AD e o PIM para Recursos do Azure. O PIM para Grupos permite que os usuários atuem a propriedade ou a associação de um grupo de segurança do Azure AD ou do Microsoft 365. Os grupos podem ser usados para controlar o acesso a vários cenários que incluem funções do Azure AD, funções do Azure, bem como SQL do Azure, Azure Key Vault, Intune, outras funções de aplicativo e aplicativos de terceiros.

5 - QUANTIDADE

São necessárias no mínimo 5 licenças Microsoft 365 E5 para utilização pelos Administradores Globais do ambiente de nuvem MS365. Se houver recursos disponíveis, seria ideal adquirir licenças E5 para todos os usuários com perfil privilegiado na nuvem (Administradores de recursos da nuvem).

6 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 18.448,20 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos ao ano).



7 – DATA PRETENDIDA DE CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Agosto de 2023.

8 – VINCULAÇÃO/DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Não tem

9 - ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

Descrição da Necessidade de TI	Objetivo Estratégico Institucional	Objetivo Estratégico de TI		
		Perspectiva de Resultados	Perspectiva de Processos Internos	Perspectiva de Pessoas e Recursos
N04 – Gestão da infraestrutura e serviços de TI	Viabilizar recursos e otimizar sua aplicação para suprir as necessidades de infraestrutura e tecnologia	Assegurar a excelência da infraestrutura e dos serviços de TI com níveis de desempenho, segurança e disponibilidade adequados à criticidade negócio	Aprimorar o ambiente informatizado	Aprimorar a infraestrutura física e tecnológica para suporte às atividades de TI

10 - ALINHAMENTO AO PDTI 2021-2022*

A025 - Realizar a atualização permanente e a inovação de infraestrutura tecnológica

M017 – Realizar Contratações de manutenção e suporte de soluções de TI

*Vigência prorrogada pela Portaria RFB Nº 284, de 27 de dezembro de 2022.

11 - FONTE DE RECURSOS

- PROGRAMA: 0032 – Programa de gestão e manutenção do Poder Executivo
- AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20VG – Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
- PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0004 – Modernização e Aperfeiçoamento de Soluções de Tecnologia, Informação e Comunicação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

12 - ALINHAMENTO AO PCA 2023



- DFD nº 42/2022.

13 - ENCAMINHAMENTO PELO TITULAR DA ÁREA REQUISITANTE

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação para providências.

Assinatura Digital

Neolucio de Vasconcelos
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador de Infraestrutura Tecnológica

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

14 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Camilla Arashiro Nelli	Matrícula/SIAPE: 2097853
Cargo: ATRFB	Lotação: SARTIO8/COTEC
E-mail: camila.nelli@rfb.gov.br	Telefone: (11) 3315-5486
Nome: Josivan Ismael Cararo	Matrícula/SIAPE: 2090277
Cargo: ATRFB	Lotação: DIFRA/COTEC
E-mail: josivan.cararo@rfb.gov.br	Telefone: (61) 3412-1605
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
<i>Assinaturas Digitais</i>	

15 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO	
Nome: Fredman Alexander de Melo Tolentino	Matrícula/SIAPE: 2090255
Cargo: ATRFB	Lotação: DIGEC/COTEC
E-mail: fredman.tolentino@rfb.gov.br	Telefone: (61) 3412-3771



Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DO CONTRATO definidas na IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura Digital

16 - ENCAMINHAMENTO PELO COORDENADOR-GERAL DE TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do art. 10, da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Assinatura Digital

GLEYSON NORONHA DE SOUSA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação Substituto
Matrícula: 2793940

ÁREA ADMINISTRATIVA

17 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: André Luiz dos Santos	Matrícula/SIAPE: 1241616
Cargo: ATRFB	Lotação: DILIC\COPOL
E-mail: andre-luiz.santos@rfb.gov.br	Telefone: (61)3412-3604



Por este instrumento declaro ter ciência das competências da INTEGRANTE ADMINISTRATIVA definidas na IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura digital

18 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de ordenador de despesas, aprovo o prosseguimento da fase interna de planejamento para a contratação da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, consoante o disposto no inciso III do Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso IV do art. 10, da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Conforme o art. 29, § 9º da IN SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Assinatura digital

Onassis Simões da Luz
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador-Geral de Programação e Logística
Matrícula: 1257805



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JOSIVAN ISMAEL CARARO em 30/05/2023
FREDMAN ALEXANDER DE MELO TOLENTINO em 30/05/2023
GLEYSON NORONHA DE SOUSA em 30/05/2023
CAMILLA ARASHIRO NELLI em 30/05/2023
NEOLUCIO DE VASCONCELOS em 30/05/2023
VICENTE EDUARDO COSTA DE PAULA PESSOA em 01/06/2023
ONASSIS SIMOES DA LUZ em 01/06/2023
ANDRE LUIZ DOS SANTOS em 30/05/2023.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP01.0623.16378.6768

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

DimrPGKvkmqnUESiR0Gdf/Td5oC0h+I4RDyHSek9XGQ=
